

## SUMÁRIO

Descrição	Página
ERRATA Nº 001/2021	1
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001, DE 19 DE MAIO DE 2021	1
ANEXOS	10

### ESTADO DO MARANHÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

ERRATA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Carutapera-MA, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30, vem RETIFICAR a data da Edição do Diário Oficial do Município de Carutapera-MA, publicado em 18/05/2021 no site do Portal da Transparência (<https://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>), para constar a alteração a seguir indicada:

**Onde se lê:** Quinta, 18 de fevereiro de 2021.

**Leia-se:** Terça-feira, 18 de maio de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Carutapera-MA, 19 de maio de 2021.

**DIEGO SILVA DE OLIVEIRA**

**CHEFE DE GABINETE**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001, DE 19 DE maio DE 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**, o Sr. Airton Marques Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade inadiável, de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado ? Chamamento Público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. Para tanto, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES** por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 503/2021, mediante processo seletivo simplificado com a finalidade de selecionar pessoal para vagas de preenchimento imediato e para cadastro reserva.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado sob a forma de chamamento público será executado por intermédio de Comissão composta por 6 (seis) servidores, designada através da Portaria nº 335/2021.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo de Chamamento Público serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da Federal.

**1.3** O edital de abertura do Processo de Chamamento Público será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Carutapera/MA e no site <https://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

**1.5** O Processo de Chamamento Público consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital, com posterior realização de entrevista específica a ser realizada com cada candidato.

**1.6** O prazo das contratações temporárias será de 12 (doze) meses podendo, persistindo os pressupostos que as autorizam, ser prorrogado pelo mesmo prazo.

**1.7** As contratações decorrentes deste processo simplificado serão de natureza administrativa, com contribuição para o Regime Geral da Previdência Social.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA, SEMANAL, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ATRIBUIÇÕES.**

**2.1** As funções temporárias de que tratam este Processo de Chamamento Público, corresponde ao exercício das atribuições, constantes no anexo I do presente Edital.

**2.2** A carga horária semanal será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente os vencimentos a seguir:

Cargo	Carga Horária	Remuneração	
		Nível médio	Nível Superior
Professor de Educação Infantil	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Geografia e História	?25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Professor de Ensino Fundamental Anos Finais ?25 horas semanais Língua Inglesa		R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais 25 horas semanais		R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais ? Matemática			
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais ?25 horas semanais Língua Portuguesa e Artes		R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais ?25 horas semanais Ciências Naturais		R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais ?25 horas semanais Educação Física		R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor Mediador	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Secretário Escolar	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
Recepcionista	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
Auxiliar Administrativo	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
Guarda de trânsito	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
AOSD	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
Psicólogo	30 horas semanais	-	R\$ 2.510,00
Assistente Social	30 horas semanais	-	R\$ 2.510,00
Motorista	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
Vigia	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-

**2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** O período das inscrições será das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, dos dias 24/05/2021 até 25/05/2021, a ser realizada de forma presencial nas seguintes escolas:

**3.1.1** Unidade Integrada Vereador Laercio Fernandes de Oliveira; Unidade Escolar Sonho Dourado; Unidade Rural de Primeiro Grau Doralice Dourado.

**3.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se o candidato pela veracidade das informações prestadas.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado sob a forma de Chamamento Público, o candidato deverá, no ato da inscrição apresentar a cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais para fins de conferência da autenticidade.

1. **a)** Cópia do RG e CPF;
2. **b)** Cópia do certificado de reservista (para homens);
3. **c)** Currículo profissional, acompanhado de cópias dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo
4. **d)** Comprovante de escolaridade (exigido para o desempenho da função específica), tais como:
5. Diploma de conclusão de curso (nível superior ou nível médio técnico, conforme a função escolhida para concorrer) ou Certidão de Conclusão de curso com validade por 2 (dois) anos da emissão;
6. Histórico Escolar do curso (nível superior ou nível médio técnico, conforme a função escolhida para concorrer);

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- Registro no Conselho Regional de Profissão;

1. **e)** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.
2. **f)** Comprovante de Residência podendo ser (água, energia, telefone, cartão de crédito e internet) dos últimos 3 (três) meses;
3. **g)** uma foto 3x4.

**4.1.1** O preenchimento do formulário de forma incompleta, incorreta ou com dados inverídicos ensejará na exclusão do candidato do processo de seleção.

**4.1.2** Os documentos de identidade oficial com foto aceitos serão: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, COREN etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

**4.3** Serão disponibilizados o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas as pessoas com deficiência conforme art. 37, inciso VIII da CF/88, também amparados pela Lei nº 7.853/99, Decreto nº 5.296/04, Decreto nº 3.298/99, Decreto nº 9.508/2018 e Lei 13.146/2015, que deverá comprovar mediante laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença ? CID, bem como, a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão para o exercício do cargo pleiteado no item 2.3, o mesmo deverá ser anexado no ato da inscrição juntamente com todos os documentos solicitados, seguido de Termo de Declaração para Pessoa com Deficiência que deverá ser preenchido pelo candidato, constante no anexo IV, do presente edital, para análise na primeira etapa do processo seletivo.

**4.3.1** A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo Simplificado;

**4.3.2** Não havendo pessoas com deficiência para concorrer as vagas disponibilizadas no certame, estas serão preenchidas pela ampla concorrência.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e aptos para entrevista.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso, no prazo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação oficial da homologação, no Protocolo Geral da Prefeitura, das 08:00 às 13:00 horas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, que será analisado pela Comissão.

**5.2.1** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01(um) dia, após a decisão dos recursos.

**5.2.4** Os prazos acima mencionados serão contados de forma corrida. Quando o início ou termino do prazo ocorrer em dia não útil o mesmo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente. A presente contagem de prazo com postergação para dia útil subsequente, não se aplica aos casos do item 5.2.1 e 5.2.2.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## 6. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo Profissional deverá ser apresentado pelo candidato nos moldes do Anexo V do presente Edital, acompanhado de todos os documentos necessários para comprovação de títulos e experiência profissional.

## 7. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, especificadas a seguir:

7.1.1 Análise curricular (1ª etapa) de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação curricular, concernente a análise de experiência profissional na área almejada e de títulos acadêmicos, para fins de contagem de pontos, será realizada conforme os quadros especificados nos itens 7.1.1.1, 7.1.1.2 e 7.1.1.3.

7.1.1.1 Nível Superior:

<b>Critério avaliado</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência comprovada na Administração Pública	0,5 por ano completo	1,0 ponto
Experiência comprovada na área de atuação	0,5 por ano completo	1,0 ponto
Curso específico na área pretendida com carga horária igual ou superior a 30 horas	0,5 por curso	2,0 pontos
Diploma ou declaração de Conclusão de Curso Superior (graduação) na área específica ao cargo concorrido, em instituição reconhecida pelo MEC	2,0	2,0 pontos
Diploma ou declaração de Conclusão de especialização na área específica, ao cargo concorrido, com carga horária mínima de 360h/a, em instituição reconhecida pelo MEC.	1,0	1,0 ponto
Diploma ou declaração de Conclusão de Curso de Mestrado na área específica, em instituição reconhecida pelo MEC.	1,0	1,0 ponto
Diploma ou declaração de Conclusão de Curso de Doutorado na área específica, em instituição reconhecida pelo MEC.	2,0	2,0 pontos
<b>Total da análise curricular</b>		10 pontos
<b>Total da entrevista</b>		10 pontos

7.1.1.2 Ensino Médio:

<b>Critério avaliado</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência comprovada na Administração Pública	0,5 por ano completo	1,0 ponto
Experiência comprovada na área de atuação	0,5 por ano completo	1,0 ponto
Curso específico na área pretendida com carga horária igual ou superior a 30 horas	0,5 por curso	2,0 pontos
Diploma ou declaração de Conclusão de Curso Nível médio ou Curso Técnico na área específica ao cargo concorrido, em instituição reconhecida pelo MEC	2,0 pontos	2,0 pontos
<b>Total da análise curricular</b>		6,0 pontos
<b>Total da entrevista</b>		6,0 pontos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## 7.1.1.3 Ensino Fundamental

<b>Critério avaliado</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência comprovada na Administração Pública	0,5 por ano completo	2,0 pontos
Experiência comprovada na área de atuação	0,5 por ano completo	2,0 pontos
Diploma ou declaração de Conclusão de nível fundamental, em instituição reconhecida pelo MEC	2,0 pontos	2,0 pontos
<b>Total da análise curricular</b>		6,0 pontos
<b>Total da entrevista</b>		6,0 pontos

**7.1.2** Todos os candidatos que tiverem a inscrição homologada considerar-se-ão habilitados para a segunda etapa do presente Processo Seletivo, que consiste em entrevista individual;

**7.1.3** O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para entrevista portando os documentos descritos no item 4.1 será automaticamente eliminado do referido processo seletivo;

**7.1.4** A entrevista será realizada de forma individual, com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências, essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato.

**7.2** A classificação dos candidatos, será precedida da contagem de pontos e serão apurados conforme o item 7.1.1 do presente edital.

#### **7.4 A Classificação dos Candidatos, obedecerá ao critério de pontuação a seguir:**

##### **7.4.1** Nível superior:

Análise curricular: até 10 pontos

Entrevista: até 10 pontos

##### **7.4.2** Nível médio:

Análise curricular: até 6 pontos

Entrevista: até 6 pontos

##### **7.4.3** Nível fundamental:

Análise curricular: até 6 pontos

Entrevista: até 6 pontos

**7.5** Não será considerada a pontuação que exceder o limite estabelecido em cada área.

**7.6** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital. Que sejam devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

**7.7** Nenhum título receberá dupla valoração.

## **8. DA ADOÇÃO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS NECESSÁRIAS**

**8.1** Em razão da pandemia mundial relativa à propagação da COVID-19, a Prefeitura Municipal de Carutapera/MA, durante

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



a realização do presente processo seletivo simplificado, tem o total comprometimento na adoção das medidas sanitárias necessárias para prevenção e combate ao contágio do COVID-19, em conformidade com os parâmetros sanitários exigidos pela Organização Mundial de Saúde.

**8.2.** Todo o ambiente das escolas na rede municipal, onde serão realizadas as inscrições e entrevistas, será devidamente higienizado e terá álcool em gel na entrada;

**8.3.** Todos os servidores responsáveis pelos recolhimentos de documentos e realização das entrevistas, assim como todos os candidatos, deverão utilizar máscara, e fazer uso de álcool em gel, que será disponibilizado, respeitando a distância mínima de 2 (dois) metros.

**8.4** As entrevistas serão por hora marcada, com o fim de evitar aglomerações.

## 9. RECURSOS

**9.1** A impugnação deste edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data de sua publicação, mediante requerimento, dirigido à Comissão a ser entregue no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Carutapera, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

**9.2** Do resultado preliminar dos candidatos é cabível recurso a ser apresentado no protocolo da Prefeitura Municipal e endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia corrido.

**9.2.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.2.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**9.2.3** Havendo a reconsideração do resultado preliminar pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**9.2.4** O recurso deverá ser individual, observando-se os critérios estabelecidos no presente edital, com a indicação precisa do item/subitem em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, com a exposição dos motivos do pedido recursal, devendo conter informações sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição sem inserir qualquer documentação. Reitera-se que, não devem ser incluídos quaisquer documentos para análise, pois serão avaliados somente os documentos anexados no período da inscrição.

**9.3** Será indeferido, preliminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, como também os que não contiverem dados necessários à identificação do(s) candidato(s).

**9.4** Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento Financeiro, por delegação do prefeito municipal.

## 10. CLASSIFICAÇÃO

**10.1** Será considerado classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver no mínimo 50% do total dos pontos somados resultante da análise curricular e entrevista, destinados ao cargo pleiteado.

**10.2** Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

**10.3** Será considerado aprovado aquele que estiver dentro do número de vagas disponíveis ao cargo em que estiver concorrendo.

**10.4** Havendo empate na classificação final dos candidatos, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:

1. a) candidato que tiver obtido maior número de pontos na análise curricular, comprovado pela apresentação dos

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



títulos;

2. b) pelo critério etário de maior idade, considerando mês e dia.

**10.4.1** Persistindo o empate, ocorrerá sorteio, na presença dos interessados que serão devidamente notificados para esta finalidade pela Comissão, a ser realizado na Sala de Reuniões (Prefeitura Municipal).

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**11.1** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no dia 09/06/2021, a ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Carutapera/MA, no sítio eletrônico: <https://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado começará a fluir a partir da efetiva contratação.

## 12. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**12.1** Homologado o resultado final do Processo e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

1. **a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
2. **b)** Ter idade mínima de 18 anos;
3. **c)** Cópia do CPF, identidade
4. **d)** Cópia do certificado de reservista (para homens);
5. **e)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
6. **f)** Declaração de dependentes;
7. **g)** Prova de quitação das obrigações ao Conselho de Classe respectivo (se houver);
8. **h)** Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual;
9. **i)** Declaração de Não Cumulação de Cargo Público;
10. **j)** Registro no Conselho Profissional (se houver).

**12.1.1** No que concerne a exigência contida no item "h", caso a certidão emitida pelo candidato contiver efeitos positivos, será necessária a apresentação da Certidão de objeto e pé.

**12.2** A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

**12.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**12.5** O prazo de validade do presente Processo de chamamento público será de 02 (dois) anos.

**12.6** No período de validade do Processo Seletivo ? modalidade chamamento público, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 13. DO CADASTRO RESERVA

**13.1** Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas constantes neste edital, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação mediante a disponibilidade de vagas que surgirem durante o prazo de validade do Edital de Chamamento Público para Contratação Temporária.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**13.2** Do total de vagas destinadas no presente processo seletivo, incidirá cadastro reserva de até o limite de 100%.

**13.3** O não comparecimento do candidato no prazo definido no edital de convocação implicará a desistência da vaga e eliminação do certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**14.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**14.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, bem como no cronograma do processo seletivo ? modalidade chamamento público.

**14.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

**14.5** A declaração falsa de acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicará a imediata eliminação do candidato ou o desligamento do vínculo de trabalho objeto deste certame.

**14.6** O descumprimento de quaisquer itens deste Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido, quando de sua convocação, implicará a eliminação do mesmo no referido certame.

**14.7** A classificação no certame não gera direito à contratação, reservando-se à Prefeitura Municipal de Carutapera/MA, na medida de suas necessidades, pelo fato de trata-se de ato discricionário, em conformidade com os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública municipal, o direito de contratar os candidatos habilitados com estrita observância da ordem de classificação, observado o prazo e a finalidade do certame.

**14.8** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

**14.9** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

#### **16. DOS ANEXOS:**

**16.1** Constituem anexos deste edital:

ANEXO I- Atribuição da função e requisitos para ingresso.

ANEXO II ? Ficha de Inscrição

ANEXO III ? Quantitativo de Vagas

ANEXO IV ? Termo de Declaração para Pessoa com Deficiência

ANEXO V - Currículo

ANEXO VI ? Cronograma

ANEXO ? VII ? Modelo de Recurso

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera/MA, 19 de maio de 2021.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Airton Marques Silva**

*Prefeito Municipal*

**ANEXO I ? ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO E REQUISITOS PARA INGRESSO**

**PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL**

**PRÉ-REQUISITOS:**

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Ensino médio com habilitação específica para o magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia em Centros Educacionais Infantis pertencentes à Rede Municipal de Ensino  
Planejar e ministrar aulas, garantindo à criança o acesso a processos de apropriação de conhecimentos e aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças; utilizar o material didático utilizado no processo de aprendizagem do aluno; organizar sua prática pedagógica com a criança nas diferentes etapas; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação; comprometimento com as gravações de áudios, vídeos e tudo o que for solicitado como

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ? ANOS INICIAIS**

**PRÉ-REQUISITOS:**

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC  
Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino  
Planejar e ministrar aulas, garantindo à criança o acesso a processos de apropriação de conhecimentos e aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças; utilizar o material didático utilizado no processo de aprendizagem do aluno; organizar sua prática pedagógica com a criança nas diferentes etapas; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação; comprometimento com as gravações de áudios, vídeos e tudo o que for solicitado como

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS ? Língua Portuguesa e Artes**

**PRÉ-REQUISITOS:**

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Curso Superior em Licenciatura Plena na área de Língua Portuguesa, com diploma de nível superior reconhecida pelo MEC ou Curso Superior de Licenciatura Plena na referida área, com carga mínima 50% da Carga Horária, devidamente comprovado com declaração da instituição de ensino  
Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar o plano de ensino segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Garantir a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente do planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de extensão com famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de aprendizagem que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade; Realizar obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente ao processo de ensino e aprendizagem; Zelar pela conservação dos bens materiais e financeiros; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Educação, federal, estadual e municipal.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANO FINAIS ? LÍNGUA INGLESA**

**PRÉ-REQUISITOS:**

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras, com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Curso Superior de Licenciatura Plena na referida área, desde que já tenha concluído a carga horária, devidamente comprovado com declaração da instituição, acompanhado do Histórico Escolar  
Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar o plano de ensino segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Tempo : 19/05/2021 10:26:24

manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de rendimento; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar inteiramente do planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades das famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima que conduza à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade na obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais e executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas do Conselho Federal, estadual e municipal.

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS ? EDUCAÇÃO FÍSICA**

##### **PRÉ-REQUISITOS:**

Curso Superior em Licenciatura em Educação Física, com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Curso Superior de Licenciatura Plena na referida área, desde que já tenha sido comprovado o número de horas letivas, devidamente comprovado com declaração da instituição, acompanhado do Histórico Escolar pertencentes à Rede Municipal de Ensino

##### **ÁREA DE ATUAÇÃO:**

##### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar o plano de ensino segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos; garantir a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos. Estabelecer estratégias de rendimento; ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar inteiramente do planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades das famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima que conduza à aprendizagem; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade na obra educativa. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação dos bens materiais e executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas do Conselho Federal, estadual e municipal.

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS ? MATEMÁTICA**

##### **PRÉ-REQUISITOS:**

Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática, com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Curso Superior de Licenciatura Plena na referida área, desde que já tenha sido comprovado o número de horas letivas, devidamente comprovado com declaração da instituição, acompanhado do Histórico Escolar pertencentes à Rede Municipal de Ensino

##### **ÁREA DE ATUAÇÃO:**

##### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar o plano de ensino segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos; garantir a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos. Estabelecer estratégias de rendimento; ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar inteiramente do planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades das famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima que conduza à aprendizagem; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade na obra educativa. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação dos bens materiais e executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas do Conselho Federal, estadual e municipal.

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS ? CIÊNCIAS NATURAIS**

##### **PRÉ-REQUISITOS:**

Curso Superior em Licenciatura Específica em Biologia com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Curso Superior de Licenciatura Plena na referida área, desde que já tenha sido comprovado o número de horas letivas, devidamente comprovado com declaração da instituição, acompanhado do Histórico Escolar pertencentes à Rede Municipal de Ensino

##### **ÁREA DE ATUAÇÃO:**

##### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar o plano de ensino segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos; garantir a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos. Estabelecer estratégias de rendimento; ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar inteiramente do planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades das famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima que conduza à aprendizagem; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade na obra educativa. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação dos bens materiais e executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas do Conselho Federal, estadual e municipal.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



obra educativa. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação dos bens materiais e executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas do Poder Executivo federal, estadual e municipal.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS ? HISTÓRIA E GEOGRAFIA**

**PRÉ-REQUISITOS:**

Curso Superior em Licenciatura Plena Específica nas áreas de História ou Geografia, com diploma de ensino superior reconhecida pelo MEC ou Curso Superior de Licenciatura Plena na referida área, no mínimo 50% da Carga Horária, devidamente comprovado com declaração da Instituição Escolar.

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Centros Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem e manutenção da saúde física e psíquica dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação de rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente do planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima propício que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade na obra educativa. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação dos bens materiais e executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas do Poder Executivo federal, estadual e municipal.

**PROFESSOR MEDIADOR**

**PRÉ-REQUISITOS:**

Ensino médio com habilitação específica para o magistério ou Curso Superior em Licenciatura em Educação Especial com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ambos com especialização na área da Educação Especial.

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Centros Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas trabalhados pelo professor, planejamento, colaborando com o professor da sala de aula, quanto às adaptações que atendam às necessidades especiais, desde a remoção de barreiras no processo de aprendizagem, a organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo professor, a colaboração com o professor titular da turma, dos Conselhos de classe e escola defendendo e expondo as necessidades específicas dos alunos. Interagir com o professor em todos os trabalhos pedagógicos. Priorizar a necessidade e/ou especificidade de cada aluno, o ensino-aprendizagem com adoção de estratégias funcionais, adaptações curriculares, objetivos, de avaliação, temporalidades e espaço físico, de acordo com as peculiaridades do aluno global, para potencializar o cognitivo, emocional e social. Atuar como facilitador no atendimento às necessidades escolares. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos alunos durante suas atividades. Valorizar e incentivar o relacionamento interpessoal do aluno público e privado na escola. Viabilizar a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem escolar e em atividades extraclasse. Prever as ações e os acontecimentos, estruturar os materiais e da realização das atividades. Realizar contato em parceria com o professor responsável pelo Atendimento Educacional Especializado do aluno. Auxiliar nas atividades de higiene, locomoção do aluno, etc; atuar em todas as atividades escolares nas quais o professor atua em níveis e modalidades de ensino. Identificar quais momentos executará uma atividade e/ou por ele, sempre valorizando, preservando e estimulando o máximo de autonomia do aluno com deficiência assuma o protagonismo de sua vida escolar.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**PRÉ-REQUISITOS:**

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, e reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, ou certificado, devidamente reconhecido pelo órgão próprio do sistema de ensino, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino. Nos órgãos pertencentes ao Município de Carutapera/MA.

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Prestar atendimento ao público; redigir, receber e expedir expedientes; efetuar processos, guias, requisições e outros impressos; monitorar e desenvolver as áreas de correspondência e postagem; organizar arquivos; instruir requerimentos e processos; organizar, classificar e arquivar e desarquivar documentos; operar computadores, telefone, aparelhos

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



equipamentos; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de

#### **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**

**PRÉ-REQUISITOS:**

Ensino Fundamental Incompleto

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Centros Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino e nos prédios públicos

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Executar serviços gerais de conservação e limpeza; zelar pela conservação e guarda de materiais e colocá-los em recipiente apropriado para ser transportado; organizar, manipular e acondicionar, ventiladores e luzes no início e término do expediente; movimentar e arrumar materiais; zelar pela higiene e limpeza; executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação

#### **SECRETÁRIO ESCOLAR**

**PRÉ-REQUISITOS:**

Ensino Médio Completo

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Centros Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Conhecer as leis, regulamentos e instruções normativas educacionais, circulares e documentos atualizados e arquivados. Conhecer, interpretar, manter-se atualizado e aplicar as normas necessárias para os registros escolares aos demais empregados. Cumprir as estabelecidas no Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, planos de curso, calendários e cumprir no âmbito de sua competência. Responsabilizar-se pela coleta e envio de dados do ensino. Assegurar o recolhimento, seleção, classificação, codificação, guarda, catalogação de documentos escolares.

#### **PSICÓLOGO**

**PRÉ-REQUISITOS:**

Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Psicologia de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Centros Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Proceder o estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, àqueles a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas curriculares individuais, no intuito de assessorar a prática pedagógica e fazer o acompanhamento da aprendizagem, em sua perspectiva preventiva, institucional e interventiva, em conjunto com os profissionais do serviço de orientação educacional e do atendimento especializado dos estudantes com deficiência ou aqueles com necessidades educacionais especiais, e desenvolver projetos que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar, e de necessidade da área educacional.

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

**PRÉ-REQUISITOS:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Prestar assistência e orientação aos educandos da rede municipal, incluindo a abordagem familiar; planejar, organizar, administrar a execução de benefícios sociais; planejamento e gestão das políticas sociais; promover o atendimento ao usuário do Serviço de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; realizar visitas domiciliares, necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade biopsicossocial na qual atua; orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para os usuários, junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; executar outras tarefas correlatas.

#### **MOTORISTA**

**PRÉ-REQUISITOS:**

Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Centros Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Conduzir veículos da frota municipal e zelar pela sua conservação e manutenção; fornecer assistência e conservação dos veículos; executar outras tarefas correlatas.

#### **VIGIA**

**PRÉ-REQUISITOS:**

Ensino Fundamental Incompleto

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Centros Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Página 13 de 27  
Data: 19/05/2021 11:26:24  
Arquivo: carutapera\_2021\_11\_26\_24

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Exercer a guarda em inspeções diurna ou noturna nas dependências dos prédios p furtos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, afim de pre estabelecimento. Registrar em relógio próprio com espaçamentos de poucos minutos d no local de serviços. Cumprir todas as determinações emanadas de seu superior hierár

**GUARDA DE TRÂNSITO****PRÉ-REQUISITOS:**

Ensino Médio Completo

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Vias pertencentes ao município de Carutapera/MA.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Fiscalizar o tráfego de veículos, afim de evitar acidentes e engarrafamentos nas vias da urbanas. Manter a ordem, emitir notificações, participar de ações educativas consci Fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade sinalização ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de ac temporárias da circulação; fiscalizar e manter o controle operacional dos pontos transporte coletivo. Dar suporte em casos de acidentes ou na realização de event trabalhar em conjunto com o Departamento de Educação para o Trânsito, na realizaçã e demais atribuições pertinentes ao cargo.

**RECEPCIONISTA****PRÉ-REQUISITOS:**

Ensino Médio Completo

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Nos órgãos públicos pertencentes à administração pública municipal

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e Comunicação. sistemas e métodos de arquivamento. Atendimento ao telefone: ligações locais, estadual de Tempo. Gestão de Projetos. Ética e postura profissional. Noções básicas de inform Microsoft Power Point. Internet.

**ANEXO II****ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA****CNPJ: 06.903.553/0001-30****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021****FICHA DE INSCRIÇÃO N.º:** \_\_\_\_\_

(Preenchimento em letra de forma)

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG (Identidade): \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Filiação:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Fixo: \_\_\_\_\_ Tel. Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa com deficiência (Indicar no espaço o código correspondente da

classificação internacional de doenças): ( ) NÃO ( ) SIM ? CID: \_\_\_\_\_

Observações Complementares:

\_\_\_\_\_

Declaro ter lido e concordar, sem reservas, com as regras contidas no Edital 001/2021.

Carutapera, Maranhão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO III ? QUANTITATIVO DE VAGAS****1. DAS VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA****ZONA URBANA**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Remune</b>
Professor de Educação Infantil	25 + CR	25 horas semanais	Nível médio R\$ 1.100,00	Nível S R\$ 1.265
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	13 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais ?2 + Geografia e História	CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais ?2 + CR Língua Inglesa	CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Professor de Ensino Fundamental Anos Finais02 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais ? Matemática			
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais ?04 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265
Língua Portuguesa e Artes			
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais ?02 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265
Ciências Naturais			
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais ?04 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265
Educação Física			
Professor Mediador	40 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00
Secretário Escolar	05 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00
Recepcionista	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00
Auxiliar Administrativo	02 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00
Guarda de trânsito	02 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00
AOSD	28 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00
Psicólogo	01 + CR	30 horas semanais	-
Assistente Social	01 + CR	30 horas semanais	-
Motorista	02 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00
Vigia	12 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00

### ZONA RURAL SÃO LOURENÇO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Remun
			<b>Nível médio</b>	<b>Nível S</b>
Professor de Educação Infantil	02 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.26
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	02 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.26
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.26	
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática				
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais ?01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.26	
Língua Portuguesa e Artes				
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais ?01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.26	
Educação Física				
Professor Mediador	04 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.10
Secretário Escolar	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
Vigia	02 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-

### LIVRAMENTO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Remun
			<b>Nível médio</b>	<b>Nível S</b>
Professor de Educação Infantil	02 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.26
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.26
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.26	
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática				
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais ?01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.26	
Educação Física				
Professor Mediador	03 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.10
Secretário Escolar	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
AOSD	02 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Vigia	02 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
-------	---------	-------------------	--------------	---

**ILHA DE FORA**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Remuneração</b>
			<b>Nível médio</b>	<b>Nível Superior</b>
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor Mediador	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
AOSD	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
Vigia	02 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-

**ESTIVA**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Remuneração</b>
			<b>Nível médio</b>	<b>Nível Superior</b>
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Educação Física				
Professor Mediador	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
Secretário Escolar				
AOSD	02 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
Vigia	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-

**MANAUS**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Remuneração</b>
			<b>Nível médio</b>	<b>Nível Superior</b>
Professor de Educação Infantil	02 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	02 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Geografia e História				
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Língua Inglesa				
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais -				
Matemática				
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Língua Portuguesa e Artes				
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Ciências Naturais				
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Educação Física				
Professor Mediador	03 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Secretário Escolar	02 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
AOSD	03 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
Vigia	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-

**FORQUILHA****DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Remuneração</b>
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	<b>Nível médio</b> R\$ 1.100,00	<b>Nível Superior</b> R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Língua Inglesa	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Língua Portuguesa e Artes	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Ciências Naturais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor Mediador	02 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Secretário Escolar	02 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
AOSD	03 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
Vigia	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-

**CEARAZINHO**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Remuneração</b>
Vigia	01 + CR	30 horas semanais	<b>Nível médio</b> R\$ 1.100,00	<b>Nível Superior</b> -

**PINDOVAL**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Remuneração</b>
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	<b>Nível médio</b> R\$ 1.100,00	<b>Nível Superior</b> R\$ 1.265,00
Vigia	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-

**BAJACO**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Remuneração</b>
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	<b>Nível médio</b> R\$ 1.100,00	<b>Nível Superior</b> R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor Mediador	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
AOSD	02 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
Vigia	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-

**CAJÚ**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Remuneração</b>
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	<b>Nível médio</b> R\$ 1.100,00	<b>Nível Superior</b> R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	02 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor Mediador	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



AOSD	02 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
Vigia	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-

**CARANANDEUA**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Remune</b>
			<b>Nível médio</b>	<b>Nível Su</b>
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais ? Geografia e História	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais ? Matemática	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais ? Língua Portuguesa e Artes	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265
AOSD	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-

**IRICURI**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Remune</b>
			<b>Nível médio</b>	<b>Nível Su</b>
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais ? Matemática	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais ? Língua Portuguesa e Artes	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais ? Ciências Naturais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100
Professor Mediador	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100
AOSD	02 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-

**MURUJÁ**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Remune</b>
			<b>Nível médio</b>	<b>Nível Su</b>
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265
AOSD	02 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
Vigia	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-

**XAVIER**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Remune</b>
			<b>Nível médio</b>	<b>Nível Su</b>
AOSD	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
Vigia	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**ARAPIRANGA**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Remuneração</b>
			<b>Nível médio</b>	<b>Nível Superior</b>
AOSD	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
Vigia	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-

**MARACACUEIRA**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Remuneração</b>
			<b>Nível médio</b>	<b>Nível Superior</b>
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	02 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática				
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa e Artes	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
AOSD	02 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
Vigia	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-

**TIMBOTIUA**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Remuneração</b>
			<b>Nível médio</b>	<b>Nível Superior</b>
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática				
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa e Artes	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
AOSD	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
Vigia	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-

**PRAIA DE SÃO PEDRO**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Remuneração</b>
			<b>Nível médio</b>	<b>Nível Superior</b>
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
AOSD	02 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-

**AÇUTIUA**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Remuneração</b>
			<b>Nível médio</b>	<b>Nível Superior</b>
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00
AOSD	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-
Vigia	01 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	-

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**OLHO D'ÁGUA**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Remuneração
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	Nível médio R\$ 1.100,00	Nível Superior R\$ 1.265,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.265,00

**PIMENTINHA**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Remuneração
AOSD	01 + CR	30 horas semanais	Nível médio R\$ 1.100,00	Nível Superior -

**2. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- Do total das vagas descritas acima, 5% (cinco por cento) destas serão reservadas a pessoas com deficiência, consoante determina o Decreto nº 9.508/2018.

**ANEXO IV****TERMO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Carutapera, para o cargo de \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_. Declaro que sou portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência, conforme determinado no edital.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Carutapera/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Obs.: Anexo a esta declaração, Laudo Médico Atestando:

1. a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença ? CID;
3. b) enquadramento no Decreto Federal n. 3.298/1999.

## ANEXO V

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física ? CPF:  
\_\_\_\_\_
- 2.3 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_
- 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_
- 2.7 Celular:  
\_\_\_\_\_
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO SUPERIOR

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Curso e ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Curso e ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Curso e ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Carutapera/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## ANEXO VI

### CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
19/05/2021	Publicação do Edital de Chamamento Públicos
19/05/2021 a 23/05/2021	Período de divulgação Período de inscrição
24/05/2021 a 25/05/2021	Análise de inscrição e processamento dos resultados
25/05/2021 a 26/05/2021	
27/05/2021	Homologação do resultado preliminar dos candidatos inscritos e classificados para entrevista
28/05/2021	Prazo para interposição de recurso
29/05/2021 a 30/05/2021	Análise dos recursos interpostos

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



31/05/2021	Homologação do resultado definitivo dos candidatos inscritos e classificados para entrevista
31/05/2021	Divulgação dos locais onde serão realizadas as entrevistas
01/06/2021 a 02/06/2021	Data de realização das entrevistas
04/06/2021	Publicação do resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados
07/06/2021 a 08/06/2021	Prazo para interposição de recurso
09/06/2021	Divulgação e homologação do resultado final
10/06/2021 a 11/06/2021	Período para apresentação de documentos e contratação

**ANEXO VII****MODELO DE RECURSO****NOME:****Nº DE INSCRIÇÃO****CARGO PRETENDIDO:****Marque com x somente a espécie de recurso pretendido****( ) Contra Homologação resultado preliminar dos candidatos inscritos e classificados para entrevista****( ) Contra Resultado Final****Obs: O formulário deve ser preenchido em conformidade com o item 9, do Edital.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ apresento o presente RECURSO contra decisão que indeferiu:

---



---



---



---



---

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef81a9324f59ab39461dda4dfe7e30c4b900cce1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



